



Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Praia Grande

RESOLUÇÃO Nº 209

Dispõe sobre a aprovação da segunda parcela do Benefício Eventual Modalidade Vulnerabilidade Temporária ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96, alterada pelas Leis 1054/1999, 1123/2001 e 5414/2013 com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 26 de outubro de 2023;

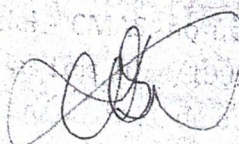
Considerando:

A lei de 2073/2021 publicada em 17/12/2021.

Resolve:

Aprovar o repasse da segunda parcela do Benefício Eventual Modalidade Vulnerabilidade Temporária para o ano de 2023 no valor de R\$ 92:552,83.

Praia Grande, 26 de outubro de 2023.


Abinoan Salvino
Presidente- CMAS